



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 821/2020 DAS COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/20.

De autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, o presente projeto de lei Denomina Praça Pablo Garcia Cantero, o espaço público inominado, localizado próximo à Rua Saioa com a Rua Nova Louzã, situado no Distrito do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga".

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito, mapa e foto aérea do local a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos do seguinte substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia cidadão admirado e reconhecido pela comunidade, posicionando-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do seguinte substitutivo.

A Comissão de Finanças e Orçamento, por sua vez, nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, manifestando-se, portanto, favoravelmente à proposição, nos termos do seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/2020.

DENOMINA PRAÇA PABLO GARCIA CANTERO, O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO ENTRE A RUA SENA MADUREIRA (COD LOG 34994-1), PRAÇA KENICHE NAKAGAWA (COD LOG 043539-2) E LARGO SEN. RAUL CARDOSO, SQL 036. 136.0001 MUNICIPAL, SITUADO NO DISTRITO DA VILA MARIANA, SUBPREFEITURA DA VILA MARIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada praça PABLO GARCIA CANTERO, o espaço público inominado localizado entre a rua Sena Madureira (Cód. Log. 34994-1), praça Keniche Nakagawa (Cód. Log. 043539-2) e largo Sen. Raul Cardoso, lote municipal SQL 036.136.0001, situado no distrito da Vila Mariana, subprefeitura da Vila Mariana

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/08/2020.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Arselino Tatto (PT)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Toninho Paiva (PL)

Camilo Cristóforo (PSB)

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Toninho Vespoli (PSOL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Ota (PSB)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Ricardo Nunes (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

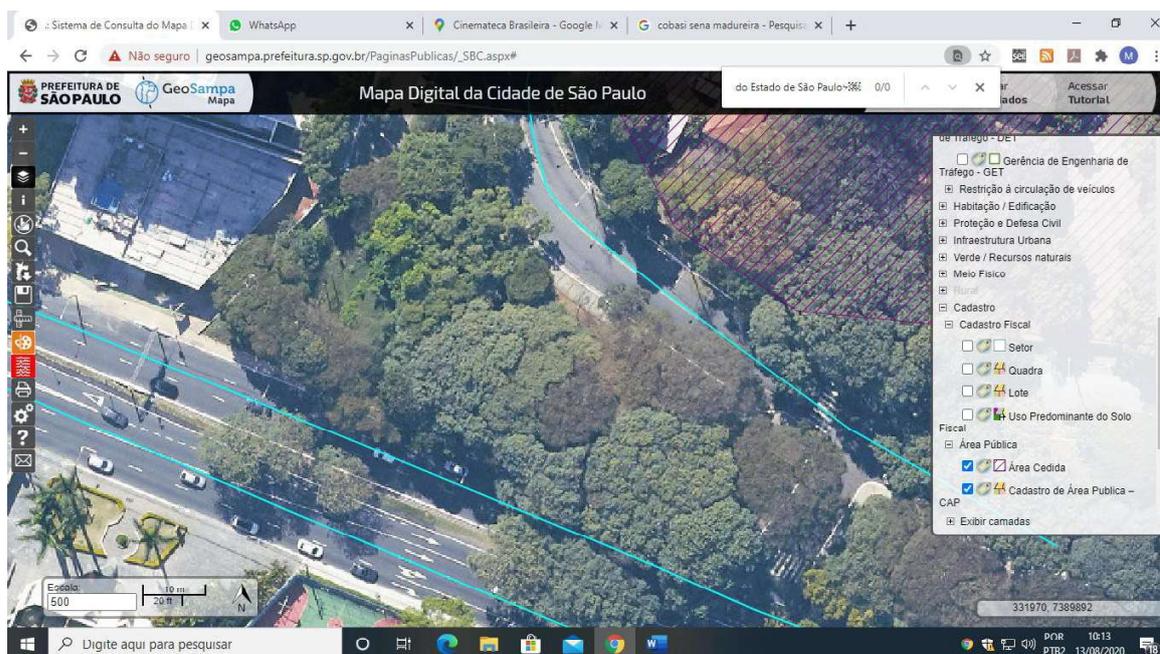
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO I DA LEI Nº REPRODUÇÃO PARCIAL DE MAPA DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 1

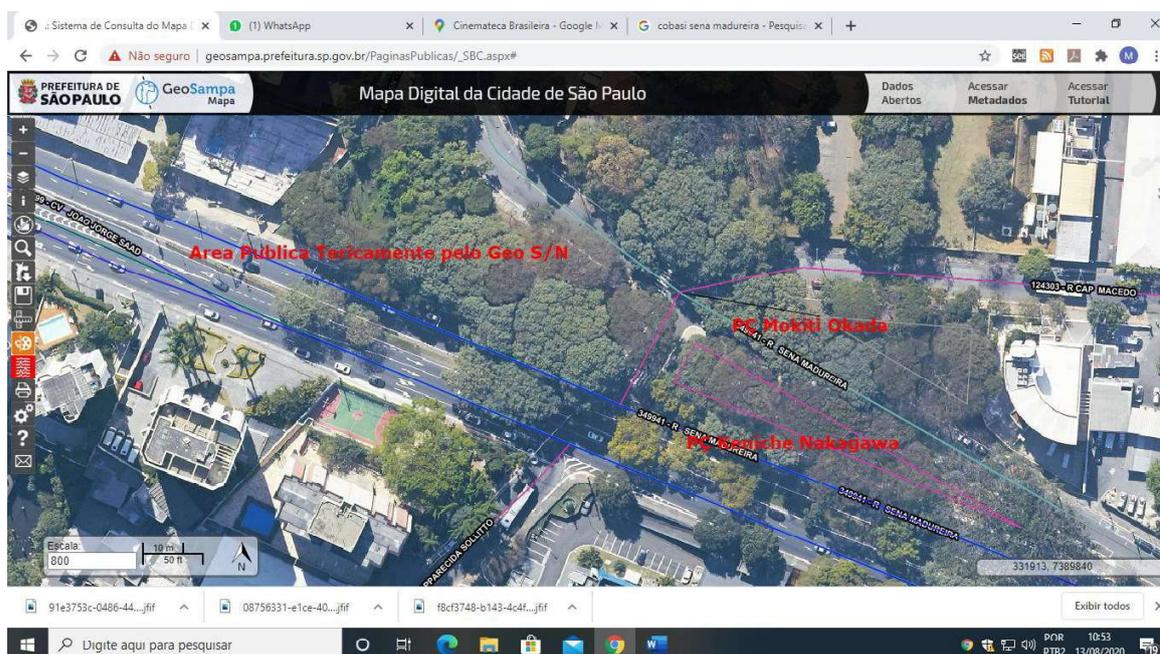




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO II DA LEI Nº REPRODUÇÃO PARCIAL DE MAPA DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 2

Área Pública sem Nome





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO III DA LEI Nº REPRODUÇÃO PARCIAL DE MAPA DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 3

